



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 26/09/22 a 26/11/22

TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.140, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de 01 Professor de Atendimento Educacional Especializado, através de Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 56, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, o profissional abaixo relacionado:

Quantidade	Função	Carga Horária semanal	Vencimento mensal
01	Professor de Atendimento Educacional Especializado	20 horas	R\$ 1.651,20

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor acima referido está em consonância com a Lei e demais procedimentos em questão presentes no respectivo Plano de Carreira.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º são de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 216 do Regime Jurídico dos Servidores – Lei Complementar nº 1024 de 30 de junho de 2020 e o recebimento de vale-alimentação em conformidade com o artigo 1º § 1º da Lei 006/2004.

Art. 4º A remuneração para o Professor de Atendimento Educacional Especializado será de R\$ 1.651,20 (Um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Art. 5º O profissional contratado para a função de Professor de AEE deve exercer suas tarefas relativas ao cargo, na EMEFSJO, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 6º As despesas e encargos decorrentes desta Lei serão atendidos por conta da seguinte dotação orçamentária:

Professores:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
UNIDADE: 0606 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. C/ RECURSOS DO FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recursos do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA: 3390110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo – 0031

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua prorrogação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos